DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 12 de Março de 2021 - Edição nº 036

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 100/2021: "Adota medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19, durante os fins de semana e nas feiras livres, no âmbito do município de Tanhaçu/Ba, e dá outras providências."

- PORTARIA SMAF Nº 001/2021.

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 101/2021 ATÉ Nº 106/2021 - NOMEAÇÕES.

- RESOLUÇÃO Nº 001/2021: "Institui a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Eleição da Sociedade Civil afim de Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Biênio 2021/2023."

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 001/2021: "Dispõe sobre convocaçâo da Sociedade Civil para Processo Eleitoral afim de Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Biênio 2021/2023."

- ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE MARÇO EDITAÇÃO NUMERO 030.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021.

- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B86E8A7E86-04AD98FDCC-18DF532FE0-8D6952AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 100/2021

"Adota medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do covid-19, durante os fins de semana e nas feiras livres, no âmbito do município de Tanhaçu/Ba, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 19.586/2020 e 20.260/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Nas feiras livres na sede de Tanhaçu e no Distrito de Sussuarana, acontecerão entre 05 horas da manhã e 12 horas, será permitida, tão somente, a montagem de barracas e comercialização de produtos exclusivamente pelos feirantes residentes nesse município de Tanhaçu – Bahia, por tempo indeterminado.

§ 1° - As feiras livres serão coordenadas pelas Secretarias de Administração e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Finanças e Secretaria de Saúde, que estabelecerão critérios de acesso ao local, distância mínima de dois metros entre as barracas, distância entre clientes e produtores, tudo com o objetivo de evitar qualquer aglomeração intensa.

§ 2° - Utilize-se de toda a estrutura municipal necessária, equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fiscais da Vigilância Sanitária, servidores vinculados a administração geral e vigias municipais, na organização e fiscalização das feiras livres municipais, todos coordenados pelos Secretários Municipais de Administração e Finanças e Secretário de Saúde.

Art. 2º – Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, rios e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Tanhaçu - Bahia.

§1º – A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público.

§ 2º – O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará a apreensão imediata do equipamento.

§ 3º – Para os efeitos do presente Decreto, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 3º - Dando cumprimento ao Decreto Estadual nº 20.286/2021, fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*), das 18h de 12 de março até às 05h de 15 de março de 2021.

Art. 4º – Poderão funcionar durante os fins de semana (sábados e domingos), até às 18h, os seguintes estabelecimentos comerciais:

Nº de autenticação: B86E8A7E86-04AD98FDCC-18DF532FE0-8D6952AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

I – Salões de Beleza, clínicas de estética, e congêneres, com atendimento por hora marcada, limitada a um cliente por vez;

II – Restaurantes e lanchonetes, proibida a venda de bebida alcoólica, e devendo respeitar as regras de distanciamento;

III – O comércio de rua (lojas de roupas, calçados, perfumaria, material de construção, ferramentas, magazines, entre outras).

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA SMAF Nº 001/2021.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Secretário de Administração e Finanças do município de Tanhaçu - BA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à Servidora Municipal **ANDRÉIA RIOS ANTUNES,** função RECEPCIONISTA, inscrito no CPF nº 365.233.248-26 ora, servindo à Secretaria de Saúde deste Município, **com início** no dia **15 de março de 2021** e término em **15 de março de 2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Administração.
Tanhaçu, 12 de março de 2021.

EDSON CARLOS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101/2021

"Nomeia Administrador Regional, cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **NOEL GONSALVES RAMOS,** inscrito no CPF sob nº 073.414.198-06, para o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR REGIONAL**, símbolo CC 8, no Gabinete do Prefeito, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2021

"Nomeia Diretora de Turismo, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VÂNIA REGINA SANTOS VILARIM**, inscrita no CPF sob nº 016.852.985-83, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE TURISMO**, símbolo CC 7, na Secretaria Municipal de Culturas, Esportes e Turismo, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2021

"Nomeia Diretor de Esportes, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Tanhaçu e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CASSIANO VITAL DA SILVA NETO,** inscrito no CPF sob nº 024.671.395-06, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, símbolo CC 7, na Secretaria Municipal de Culturas, Esportes e Turismo, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104/2021

"Nomeia Assessor Técnico, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tanhaçu e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. **GABRIEL JOSE VIEIRA NETO,** inscrito no CPF sob nº 016.852.985-83, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC 3, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2021

"Nomeia Coordenador de Iluminação Pública, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOELCIO OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 042.474.755-33, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, símbolo CC 7, na Secretaria Municipal Administração e Finanças, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2021

"Nomeia Coordenadora do CRAS, cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 460/2019**:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **EDIVANIA DE SOUSA RAMOS,** inscrita no CPF sob nº 044.284.065-92, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, símbolo CC 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 12 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu- BA

RESOLUÇÃO Nº001/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Eleição da Sociedade Civil afim de Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 314 de 25 de novembro de 2005 , em consonância com artigo 69 , IV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal 8.069/90,Representado por sua presidente em exercício Senhora Maria Rita Oliveira Silva , no uso de suas atribuições legais, de acordo com reunião ordinária realizada em onze de Março de dois mil e vinte e um ;

RESOLVE

ART.1º – Instituir a Comissão Especial Eleitoral para coordenar o Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para Biênio 2021/2023

ART.2º – A Comissão Eleitoral será composta por dois representantes da sociedade civil , sendo presidida pela primeira.

I- Maria Rita Oliveira Silva - Associação da Comunidade Quilombola do Tucum
II- Carmita Silva de Oliveira – Associação da Comunidade Remanescente Quilombola do Pastinho

Paragrafo Único . A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, será responsável para organizar e realizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para mandato de 2021/2023 do CMDCA, devendo apresentar os resultados do Processo Eleitoral a Secretaria Executiva do Conselho dentro do prazo legal.

ART.3º Ao término do Processo de Eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDCA para biênio 2021/2023 , a presente comissão ficará automaticamente destituída.

ART 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu Ba , 11 de Março de 2021
,

Maria Rita Oliveira Silva

Maria Rita Oliveira Silva
Presidente em Exercício
Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu- BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA 001/2021

Dispõe sobre convocação da Sociedade Civil para Processo Eleitoral afim de Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Biênio 2021/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu , no uso de suas atribuições legais ,através de sua Comissão Eleitoral constituída pela resolução 001/2021 , usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 314 de 25 de Novembro de 2005; resolve expedir normas que regulamentam o processo de escolha dos membros da sociedade civil que irão compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu para mandato de 2021/2023.

Disposição Preliminares

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição em conformidade com a Assembleia realizada em 11 de Março de 2021, Compor se á dos seguintes membros:

Maria Rita Oliveira Silva
Representante Sociedade Civil – Associação da Comunidade Quilombola do Tucum

Carmita Silva Oliveira
Representante Sociedade Civil - Associação da Comunidade Remanescente Quilombola do Pastinho

Requisitos para Candidatura:

A - Estar em plena atividade no município há pelo menos dois anos
B - Apresentar Estatuto Social da Entidade
C - Ata de eleição e Posse da Diretoria atual
D - Formulário conforme modelo , no qual esteja indicado sua condição de eleitor e candidato pelo segmento.

Do Processo de Inscrição:

A inscrição da Entidade será mediante requerimento endereçado a Comissão Eleitoral, acompanhada da prova do requisito legal
O período de inscrição será de 12 de Março a 19 de Março de 2021 . Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 08:30 as 12:00hs.e das 14:00 as 16:00hs.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tanhaçu- BA

O edital contendo relação das Entidades inscritas será publicada com ampla divulgação no Mural da Prefeitura e na Secretaria municipal de Assistência Social, no dia 22 de Março de 2021, ficando permitida as impugnações por qualquer cidadão até o dia 24 Março de 2021.

O eventual pedido de apuração será autuado pela Comissão Eleitoral que dará parecer até dia 26 de Março de 2021.

Da realização da Assembleia de Eleição.

A assembleia de eleição realizar se a em 29 de Março de 2021 na Secretaria Municipal de Assistência Social , sito a Praça Luiz Eduardo Magalhães , S/N – Centro – Tanhaçu das 08:30 as 10:300h . De forma indireta , onde cada entidade da sociedade civil poderá através de seu representante votar em até 03 Entidades não governamentais.
Ao término da votação far se á a contagens dos votos e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado final da eleição , mandando publicar os nomes das entidades eleitas e o numero de votos recebidos sendo que as quatro mais votadas serão titulares.
Havendo empate na votação será considerada vencedora a mais antiga.
Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declara-los eleitos.

Da Posse

O novos membros serão empossados e nomeados através de decreto no dia 29 de Março de 2021

Tanhaçu Ba , 11 de Março de 2021

Maria Rita Oliveira Silva

Maria Rita Oliveira Silva
Presidente em Exercício
Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - TANHAÇU - BA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO CMDCA 2021

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E RELIGIOSA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, DE PROMOÇÃO GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS.

À Comissão Eleitoral

De acordo como EDITAL 001/2021 a entidade _____

_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023
Segmento:_____ na condição de:

( ) Candidata e Eleitora

( ) Somente como Eleitora

NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO:_____

_____

CNPJ:_____ENDEREÇO: _____

_____Nº_____ BAIRRO:_____MUNICÍPIO:_____

TELEFONE: (___) _____E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL 001/2021 - (Entidades de acordo com Lei municipal 314/2005 .

( ) Comprovação da efetiva atuação no município – 2 anos

( ) Apresentação do Estatuto Social da Entidade

( ) Ata da eleição e posse da atual Diretoria

( ) Formulário conforme modelo.(ficha de inscrição)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - TANHAÇU - BA

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no âmbito da Política de Atendimento à Criança e Adolescente e apresenta seu representante e respectivo suplente para o pleito:

Nome Titular: _____

RG:_____CPF:_____

Nome Suplente:_____
RG:_____CPF:_____

Responsabilizo-me por este requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

Tanhaçu, ___/____/_____.

_____

Assinatura Presidente – Representante legal

PARECER DA COMISSÃO:

( ) Deferido

( ) Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE MARÇO EDITAÇÃO NUMERO 030.

Adjudicação Homologação

Onde ler :

02	**Plantão Médico** de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Centro de Saúde de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	3	01	R$ 1.800,00

Nome da empresa: MARCELA APARECIDA IGNACIO BARBOSA
CNPJ: 29.571.402/0001-28
Endereço: Rua Dr. Rodrigues Lima nº66 Centro Mucuge –Ba CEP 46.750-000
Representante: Marcela Aparecida Inácio Barbosa CPF: 900.385.847-00

Ler se:

02	**Plantão Médico** de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Centro de Saúde de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	4	01	R$ 1.800,00

Nome da empresa: MARCELA APARECIDA IGNACIO BARBOSA
CNPJ: 17.787.712/0001-03
Endereço: Rua Dr. Rodrigues Lima nº66 Centro Mucuge –Ba CEP 46.750-000
Representante: Marcela Aparecida Inácio Barbosa CPF: 900.385.847-00

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021.

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021– Aquisição de Fardamentos para atender a equipe do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. Para a contratação da empresa LUZICLER MIRANDA MILITAO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.851/0001-76, com sede na Rua Lourival Ribeiro, nº 257-A, bairro Jequiezinho, CEP 45.205-140, Jequié - Bahia. VALOR GLOBAL DE R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação – 02 de Março de 2021. Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima- Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP031/2021.

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021– Aquisição de Fardamentos para atender a equipe do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. Para a contratação da empresa LUZICLER MIRANDA MILITAO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.851/0001-76, com sede na Rua Lourival Ribeiro, nº 257-A, bairro Jequiezinho, CEP 45.205-140, Jequié - Bahia. VALOR GLOBAL DE R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2021, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021. Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031DISP/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA – **CONTRATADO:** LUZICLER MIRANDA MILITAO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.851/0001-76, com sede na Rua Lourival Ribeiro, nº 257-A, bairro Jequiezinho, CEP 45.205-140, Jequié - Bahia, OBJETO: Aquisição de Fardamentos para atender a equipe do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP031/2021. Valor de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Vigência 31 de dezembro de 2021, Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: CLINICA EMANUELA SILVA VIDA E SAUDE LTDA **CNPJ**: 29.078.986/0001-02 **Endereço**: Pça Deputado Luiz Eduardo Magalhaes, 902, Térreo e 1º andar, Centro, CEP: 46.600-000 cidade Tanhaçu.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 001CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04/02/2022
ITENS E VALOR TOTAL: Prestação de serviços médicos de Ultrassonografias, com previsão de 720 exames por ano, como valor unitário de R$ 100,00
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: FERNANDA KELLY MORAIS LIMA **CNPJ**: 40.089.405/0001-62 **Endereço**: Rua Aurora nº116- Bairro Alto Maron Cidade- Vitoria da Conquista CEP: 45.005-572
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 002CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Plantão Médico de 24 horas (segunda a sexta feira) 5,5 plantões por mês , valor unitário de R$ 1.800,00 ATENDIMENTO MEDICO DO CENTRO DE COVID mensal de R$ 16.500,00.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: LUANA MATOS SANTOS **CNPJ**: 39.356.559/0001-94 **Endereço**: na AV Itabuna n° 2.279 Bairro- Brasil- Cidade- Vitoria da Conquista -Ba, CEP: 45.051-300
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 003CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Plantão Médico de 24 horas (segunda a sexta feira) 2 plantões R$ 1.800,00 cada, Plantão Médico de 24 horas (finais de semana) 4 plantões mês R$ 2.150,00 cada e atendimento medico da unidade de saúde da família sede mensal no valor de R$ 13.000,00
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: MARCELA APARECIDA IGNACIO BARBOSA **CNPJ**: 17.787.712/0001-03 **Endereço**: Rua Dr. Rodrigues Lima nº66 Centro Mucuge –Ba CEP 46.750-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 004CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: atendimento medico da unidade de saúde da família ourives R$ 13.000,00 mensal
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: MKM CLINICA EIRELLI **CNPJ**: 26.128.824/0001-35 **Endereço**: FAZ. Malhada Grande -Zona Rural na cidade de Contendas do Sincora -Ba CEP: 46620-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 005CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Plantão Médico de 24 horas (segunda a sexta feira) serão 5,5 plantões por mês no valor de R$ 1.800,00 cada
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: RSC SERVIÇOS MEDICOS EIRELI **CNPJ**: 29.571.402/0001-28 **Endereço**: Rua Adelino Dantas de Queiroz n°201 Bairro: Planalto- Cidade -Janaúba-MG CEP: 39.445-460
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 006CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Plantão Médico de 24 horas (segunda a sexta feira) serão 7 plantões por mês no valor de R$ 1.800,00 cada
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: SB SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI **CNPJ**: 29.571.402/0001-28 **Endereço**: Rua Alicio Jose de Lima, nº 278, bairro Feliciano Pereira Santos, CEP 46100-000, Brumado- Bahia,
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 007CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Plantão Médico de 24 horas (segunda a sexta feira) serão 6 plantões por mês no valor de R$ 1.800,00 cada Plantão Médico de 24 horas (sábado e domingo) serão 4 no valor de R$ 2.150,00
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: VESPASIANO DA SILVA LIMA **CNPJ**: 40.665.314/0001-28 **Endereço**: Rua professora Valtir Araújo nº 555 Bairro: Jurema- Cidade Tanhaçu- BA CEP: 46.600-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 008CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato; Serviço de raio x com laudos em regime de comodato. R$ 3.200,00 por serviço.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009CHP/2021 **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Nome: CLINICA EMANUELA SILVA VIDA E SAUDE LTDA **CNPJ**: 29.078.986/0001-02 **Endereço**: Pça Deputado Luiz Eduardo Magalhaes, 902, Térreo e 1º andar, Centro, CEP: 46.600-000 cidade Tanhaçu-BA
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão ambulatorial, atendimento aos UBS exames de ultrassonografia, serviços de eletrocardiograma Serviços de eletrocardiograma com laudos regime de comodato Serviço de raio x com laudos em regime de comodato Equipamento de hematologia em regime de comodato para atender a demanda da secretaria saúde do Município de Tanhaçu.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omisso.
Nº DO CONTRATO: 009CHP/2021
DATA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 2022
ITENS E VALOR TOTAL: Prestação de serviços médicos de Ultrassonografias valor de R$ 100 por ultrason
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Tanhaçu – Bahia, 04 de Fevereiro de 2021.- João Francisco Santos – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência